

COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO 0570/17 CONTRATO DE COMPRA DE BORTEZOMIBE PARA FARMÁCIA

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, precisamente às 10:30 horas, na sala de Reuniões, à Av. Lauro Gomes, 2.000, nesta cidade, os membros da COJUL, Denise dos Santos Soares, Everton Bueno Uzan e Luiz Antonio da Silva, deram início aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados pela empresa melhor classificada no certame.

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Compras e cláusula 4.0 do Memorial Descritivo declaramos que a empresa vencedora **AGILLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME** não apresentou a documentação solicitada.

Desta forma, convocamos a segunda classificada, empresa **SANTA RITA COMERCIAL LTDA.**, para que apresente documentação referente à cláusula 4.0 do Memorial Descritivo no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação desta.

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria, bem como solicitamos a ratificação da deliberação, se for esse o entendimento.

Santo André, 05 de outubro de 2017, às 11:00 horas.

Denise dos Santos Soares _____

Everton Bueno Uzan _____

Luiz Antonio da Silva _____